



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 1.945, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor  
Fabiano Roberto Matos do Vale Filho.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Fabiano Roberto Matos do Vale Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 29/12, de autoria da vereadora Divina Márcia)